

**PROJETO DE LEI N.º 8.549-B, DE 2017**  
**(Do Sr. Vander Loubet)**

Denomina "Dalton Derzi Wazilewski" todo o trecho da rodovia BR-060 situado no Estado de Mato Grosso do Sul; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. EZEQUIEL FONSECA); e da Comissão de Cultura, pela aprovação, com emenda (relator: DEP. AIRTON FALEIRO).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:  
VIAÇÃO E TRANSPORTES;  
CULTURA; E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO DO PARECER DA**  
**COMISSÃO DE CULTURA**

**I - RELATÓRIO**

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Vander Loubet, visa denominar "Dalton Derzi Wazilewski" todo o trecho da rodovia BR-060 situado no Estado de Mato Grosso do Sul.

Submetida à apreciação conclusiva das Comissões, conforme o art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a iniciativa foi distribuída à Comissão de Viação e Transportes e à Comissão de Cultura, para a análise do mérito, assim como à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para a verificação da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A matéria foi aprovada por unanimidade na Comissão de Viação e Transportes, em 4 de abril de 2018, por atender ao disposto no art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV.

Esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.

**II - VOTO DO RELATOR**

A proposição aqui examinada tem por objetivo homenagear o empresário sul-mato-grossense, Dalton Derzi Wasilewski, emprestando o seu nome ao trecho da rodovia BR-060 situado no Estado de Mato Grosso do Sul, desde a divisa com Goiás, em Chapadão do Sul, até a fronteira com o Paraguai.

Na justificativa o autor explica que o homenageado, Dalton Derzi, tinha apenas 36 anos quando faleceu em Campo Grande, em 2013, em decorrência de acidente motociclístico. Em vida, era reconhecido no ramo de prestação de serviços para grandes eventos, atuando em empresa responsável por montagens de palcos, arquibancadas, palanques e similares no Estado de Mato Grosso do Sul e também em outras unidades da federação.

Dalton nasceu em Ponta Porã e vivia em Campo Grande. Fazia parte de um clube de motociclistas onde, entre outras atividades sociais, realizava trabalhos de filantropia e era querido em toda região em virtude de sua generosidade. O clube do qual fazia parte passou a chamar-se DDW Motorcycle em homenagem a Dalton. DDW são as iniciais de seu nome.

Visto tratar de uma pessoa da região, admirado e querido, acreditamos ser adequada e oportuna a presente proposição analisada.

A Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos, estabelece no seu art. 1º:

*“Art. 1º É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta.”*

A presente iniciativa cumpre, também, a diretriz da Súmula de Recomendações aos Relatores nº 1, de 2013, da Comissão de Cultura (CCult), a qual orienta, no que diz respeito a projeto de lei que pretenda atribuir denominação de pontes, viadutos, vias e trechos de vias federais, que o Relator acate apenas aqueles Projetos de Lei de denominação ou redenominação que venham instruídos com uma prova clara de concordância de Assembleia Legislativa ou Câmara Municipal. O objetivo da recomendação é assegurar a legitimidade da homenagem, ou seja, o apoio da população local à iniciativa encetada. Anexada ao projeto em tela, encontra-se a manifestação de concordância da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

Finalmente, esclarecemos que o nobre Autor da proposta, Deputado Vander Loubet, encaminha aos relatores da matéria expediente apontando a necessidade de se alterar a grafia do sobrenome do homenageado – Wasilewski – que se escreve com s, não z, como consta do projeto. Propomos, assim, emenda de Relator para sanar esse pequeno equívoco.

Em razão do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 8.549, de 2017, com a emenda anexa.

Sala da Comissão, em 6 de junho de 2019.

**Deputado Airton Faleiro**  
**Relator**

#### **EMENDA DE RELATOR**

Substitua-se, na ementa e no art. 1º do texto do projeto, o sobrenome “Wazilewski” por “Wasilewski”.

Sala da Comissão, em 6 de JUNHO de 2019.

**Deputado Airton Faleiro**  
**Relator**

#### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente, com emenda, o Projeto de Lei nº 8.549/2017, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Airton Faleiro.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Benedita da Silva - Presidente, Maria do Rosário e Áurea Carolina - Vice-Presidentes, Airton Faleiro, Chico D'Angelo, Daniel Trzeciak, Felício Laterça, José Medeiros, Luciano Ducci, Luiz Lima, Tiririca, Túlio Gadêlha , Vavá Martins, Diego Garcia, Gurgel, Lincoln Portela, Loester Trutis e Santini.

Sala da Comissão, em 12 de junho de 2019.

Deputada BENEDITA DA SILVA  
Presidente

**EMENDA Nº 1 ADOTADA PELA COMISSÃO**

Substitua-se, na ementa e no art. 1º do texto do projeto, o sobrenome "Wazilewski" por "Wasilewski".

Sala da Comissão, em 12 de junho de 2019.

Deputada BENEDITA DA SILVA  
Presidenta